PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO / NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIAS

REGULAMENTO Nº 01/2018

A CAIXA, por intermédio da Gerência Nacional Quadro de Pessoas e Remuneração - GEPER e do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE,** nos termos do Contrato n° **1558/2014,** torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro reserva para estágio remunerado de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, nível superior em Engenharias, com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo é destinado à seleção de estudantes para vagas de estágio na CAIXA, conforme detalhamento neste Edital, e considerando que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes com deficiência.

1.1 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa Escola CIEE.

1.1.1 Serão destinados à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior em Arquitetura e Urbanismo / nível superior em Engenharias, conforme ANEXO I do edital.

1.1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência efetiva em ensino regular nas instituições de ensino de nível superior, vinculados ao ensino público ou particular, no qual deverão estar cursando do 05º ao penúltimo semestre do curso, respeitando a política interna de cada Instituição de Ensino, que estejam estudando nos turnos matutino ou noturno e com idade mínima de 18 anos no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.2 Nível Superior que está autorizado a participar desta seleção:

a) Arquitetura e Urbanismo
b) Engenharias

1.3 Serão consideradas como etapas do processo de seleção:
1ª Etapa: Inscrição;
2ª Etapa: Prova on-line;
3ª Etapa: Entrevista Pessoal Estruturada na Unidade da CAIXA;

1.3.1 Os/as candidatos/as que não realizarem ou realizarem de forma incompleta e/ou incorreta, uma ou mais etapas do processo de seleção, no prazo determinado, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA:

2.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente no site do CIEE (www.ciee.org.br) a partir do dia 05/03/2018 até às 23h59min. (horário de Brasília) do dia 13/03/2018**:**

2.2 Para realizar a inscrição acesse: => www.ciee.org.br => ESTUDANTES => PROCESSOS

SELETIVOS => Logotipo CAIXA.

2.2.1 Estarão disponíveis o Regulamento e o formulário para preenchimento da inscrição.

2.3 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar a UF e Município do local de estágio de seu interesse (Anexo I).

2.4 Será aceita somente uma inscrição por candidato/a, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

2.5 As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.

2.6 Após concluída a inscrição, o/a candidato/a estará apto a iniciar prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrado no ato da inscrição.

2.7 Não será possível alterar os dados pessoais e escolares indicado no ato da inscrição.

2.7.1 Para os estudantes de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, nível superior em Engenharias, as provas serão compostas de 30 questões:

10 questões de língua portuguesa (Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência);

5 questões de Informática: noções de Autocad e pacote office;

ch A A ch A A A A

seguintes critérios de desempate:

Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
Maior nota em conhecimentos gerais
Maior nota na prova de língua portuguesa
Maior idade.

3.4 O/a candidato/a será desclassificado/a do processo, se:

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Não atender as determinações deste edital;
Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo determinado;
Não apresentar a documentação completa e conforme no prazo estabelecido por este Regulamento.
Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto.

4. DOS RECURSOS

4.1 O recurso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico selecaocaixa@ciee.org.br na data de 14/03/2018 até 16/03/2018. Não cabendo ao/a candidato/a após essa publicação nenhum pedido de recurso.

4.2 O formulário para interposição de recurso estará disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br).

4.3 Admitir-se-á um recurso para cada questão.

4.4 O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico para o embasamento, quando for o caso.

4.5 Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste regulamento, fora dos prazos estabelecidos ou for dirigido de forma ofensiva.

4.6 A lista de classificação da 2ª Etapa do processo seletivo e resposta aos recursos serão divulgados no sítio eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br) a partir do dia 06/04/2018.

5. DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Aos/Às candidatos/as com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art.37 da CF e Art.17, § 5º da Lei 11.788/08 é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2 Os candidatos/as com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos/as, no que refere-se ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.3 O/a candidato/a que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento, figurará em lista especifica e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as, no qual constará a indicação de que se trata de candidato/a com deficiência.

5.4 Serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos/as.

5.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o/a candidato/a permanecerá na lista de classificação aguardando nova convocação.

5.6 A deficiência indicada pelo/a candidato/a no momento de sua inscrição, deverá ser comprovada na ocasião de sua convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 6 meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologada pela Caixa.

5.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.6, o/a candidato/a figurará somente na condição de classificação geral.

6. DA ENTREVISTA PESSOAL ESTRUTURADA NA UNIDADE DA CAIXA:

6.1 Esta etapa consistirá em Entrevista Pessoal Estruturada a ser realizada por empregado/a da CAIXA, preferencialmente o/a gestor/a da Unidade e/ou empregado/a indicado/a, para verificação de conhecimentos, potencialidades, interesse, iniciativa e motivação do/a candidato/a que cumprir os requisitos do item 1.1.2 deste Edital.

6.1.1 Para os candidatos de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, Engenharias, durante a Entrevista Pessoal Estruturada, haverá aferição de conhecimentos específicos.

6.2 A aprovação na SEGUNDA etapa (prova on-line) no processo seletivo gera para o/a candidato/a apenas expectativa de ser convocado para 3ª etapa, SENDO A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA, CONDICIONADA AO SURGIMENTO DA VAGA compatível com seu perfil e compatível com horário escolar, durante o período de validade do processo seletivo e à sua aprovação na fase de entrevista;

6.3 A convocação para esta etapa obedecerá à ordem de classificação (item 3.4) e a opção período de aula (matutino ou noturno) de acordo com a disponibilidade do horário da vaga.

6.4 A convocação do/a estudante/a para Entrevista Pessoal Estruturada na Unidade da CAIXA será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico, à medida que surgir vaga no município de opção do candidato.

6.4.1 O estudante selecionado para o estágio e convocado pelo CIEE terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação da documentação completa e conforme que o habilite ao início do estágio.

6.5 No momento da convocação caso não tenha interesse no Município/UF ou em uma das vagas oferecidas poderá solicitar, apenas uma única vez, sua colocação para o final da lista de qualquer Município.

6.6 Somente serão convocados estudantes com disponibilidade para jornada de estágio de 5 horas diárias, com exceção dos estados em que a Secretaria de Educação ou decisão judicial estabeleça a carga horária do estágio de ensino médio em 4 horas diárias e 20 semanais;

6.7 O/a candidato/a deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto ao CIEE (endereço eletrônico selecaocaixa@ciee.org.br), caso aprovado/a, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

6.8 Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato/a a ser convocado/a para entrevista, sendo:

O/a candidato/a que não for localizado nas tentativas de contato, permanecerá com o nome na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e será convocado para a entrevista o próximo/a candidato/a classificado que possua o perfil;

Considerado o limite de convocação para até cinco vagas, até eliminar os/as estudantes que não atenderem durante as tentativas de contato telefônico;

6.8.1 Para cada vaga ofertada serão convocados para entrevista os 03 (três) primeiros candidatos/as classificados e com disponibilidade para realização de estágio, caso a

classificados, podendo ser prorrogado a critério da CAIXA;

9. CRONOGRAMA DAS AÇÕES - RESUMO

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	05/03/2018
Período de inscrições e provas	05/03/2018 a 13/03/2018
Prazo de recurso	14/03/2018 até 16/03/2018
Publicação da lista de classificação e resposta aos recursos	06/04/2018
Entrevista pessoal estruturada na unidade da caixa	A partir de 09/04/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações neste regulamento serão publicadas por meio de regulamento complementar e disponibilizadas no sitio do CIEE na Internet: www.ciee.org.br.

10.2 O acompanhamento das publicações, regulamentos, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

10.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo.

10.4 A CAIXA e o CIEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao/a candidato/a decorrentes de:

Endereço residencial incorreto;
Endereço eletrônico incorreto;
Número(s) telefônico(s) registrado(s) incorretos;
Número(s) telefônico(s) registrado(s) que não atendem, com defeitos, desligados, fora da área de serviço, em modo avião, sinal da operadora inoperante;
Escusa da Instituição de Ensino quanto à formalização do TCE.

10.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a participação do/a candidato/a, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da prestada.

10.6 A classificação e aprovação geram para o/a candidato/a mera expectativa de celebração de Termo de Compromisso de Estágio com a CAIXA, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a conveniência da CAIXA.

10.7 A CAIXA e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e prova on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicações, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem

técnica que impossibilitem a transferência de dados;

10.8 A carga horária do estágio de nível médio e de nível superior é de 25 horas semanais, com jornada diária de 5 horas, de segunda à sexta-feira.

10.8.1 Nos estados em que a Secretaria de Educação ou decisão judicial estabeleça a carga horária do estágio de ensino médio em 4 horas diárias e 20 semanais, a jornada do estágio na CAIXA acompanha a determinação, após autorização da CAIXA.

10.9 Os valores de bolsa e auxílio transporte, referente aos cursos de nível superior serão os seguintes:

Bolsa auxílio - 5 horas:	R$ 1.000,00
Auxílio Transporte:	R$ 130,00

10.10 O/a estudante/a contratado/a terá direito a seguro contra acidentes pessoais conforme previsto na lei 11.788/2008.

10.11 A realização de estágio não estabelece vínculo empregatício do/a estudante/a com a CAIXA.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a CAIXA.

Brasília/DF, Março de 2018.

GERÊNCIA NACIONAL QUADRO DE PESSOAS E REMUNERAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

ANEXO I LISTA DE MUNICIPIOS/UF PARA ESCOLHA DO LOCAL DE ESTÁGIO DE SEU INTERESSE

(Obs: Após realizada a inscrição no município de interesse, não poderá ser alterado)

CURSO ARQUITETURA E URBANISMO / ENGENHARIAS.

UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Civil	Engenharia Ambiental	Engenharia Elétrica	Engenharia Agrônoma/Agrícola	Engenharia Mecânica	Engenharia de Telecomunicações
AC	RIO BRANCO	x	x					
AL	MACEIO	x	x					
AM	MANAUS	x	x					
AP	MACAPA	x	x					
BA	BARREIRAS	x	x					
	FEIRA DE SANTANA	x	x					
	ITABUNA	x	x					
	SALVADOR	x	x		X		X	
	VITORIA DA CONQUISTA	x	x					
CE	FORTALEZA	x	x		x		X	
	JUAZEIRO DO NORTE	x	x					
DF	BRASILIA	x	x	x	x	x	x	x

	BELO HORIZONTE	x	x		X		x				
	DIVINOPOLIS	x	x								

	RIO DE JANEIRO	x	x		x		X	
	VOLTA REDONDA	x	x					
RN	NATAL	x	x					
RO	PORTO VELHO	x	x					
RR	BOA VISTA	x	x					
RS	CAXIAS DO SUL	x	x					
	NOVO HAMBURGO	x	x					
	PASSO FUNDO	x	x					
	PELOTAS	x	x					
	PORTO ALEGRE	x	x		x		x	
	SANTA MARIA	x	x					
SC	BLUMENAU	x	x					
	CHAPECO	x	x					
	CRICIUMA	x	x					
	FLORIANOPOLIS	x	x					
	JOINVILLE	x	x					
SE	ARACAJU	x	x					

	SANTOS	x	x					
	SAO JOSE DO RIO PRETO	x	x					
	SAO JOSE DOS CAMPOS	x	x					
	SAO PAULO	x	x		x		x	
	SOROCABA	x	x					
TO	PALMAS	x	x					